PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 20/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem,13 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº. 022 de 13 de abril de 2023, que **"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.118 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SULMINEIRO – CISSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei Ordinário visa reajustar os valores repassados anualmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Silmineiro – CISSUL.

Os valores repassadas ao consórcio, não estão sendo reajustados anualmente, tendo em vista que não esta inserido na Lei Municipal nº. 1.118/2009 esta possibilidade de reajuste.

Desta forma, tendo em vista que o princípio da legalidade determina que o atos do poder executivo devem ser precedidos de legislação, o presente projeto de Lei tem o objetivo de acrescentar dispositivo legal para aplicação do reajuste nos repasses feitos a CISSUL.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.04.13 14:16:19 -03'00'

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
13 ABR. 2023
Horas: 14 : 30
Ass.:

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº. 1.118 de 11 de fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Santana da Vargem/MG a participar do consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL e dá outras providências"

Art. 1º – Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.118 de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 1º [...]

Parágrafo Único – Os valores para viabilizar a participação do Município de Santana da Vargem/MG, no consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL, serão devidamente reajustados anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 13 de abril de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.04.13 14:18:17 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 002